



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**– DECRETO Nº 6.682, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 864.965,17 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar**

D 228 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....  
.....R\$ 664.973,24

**II - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar**

D 227 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 02 - Material de Consumo.....  
.....R\$ 199.991,93

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar**

D 229 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....  
.....R\$ 864.964,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.